



Até junho de 2018, as seguintes metas deverão ser cumpridas pelas Corregedorias:

- 1ª: instituir equipe responsável pelos assuntos extrajudiciais;
- 2ª: criar um ciclo de correições anual;
- 3ª: realizar fiscalização contábil, financeira, trabalhista e tributária nos serviços extrajudiciais;
- 4ª: fiscalizar o fornecimento de informações do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC);
- 5ª: fiscalizar os serviços prestados de forma eletrônica pelos cartórios;
- 6ª: fiscalizar o sistema Justiça Aberta;
- 7ª: desenvolver e implantar selo digital com QR Code;
- 8ª: disponibilizar uma página no site do Tribunal de Justiça com informações exclusivas sobre o serviço extrajudicial;
- 9ª: entabular com a ouvidoria dos tribunais reclamações sobre extrajudicial;
- 10ª: fomentar atividades de ofícios da cidadania;
- 11ª: desenvolver estudo para reestruturação dos serviços extrajudiciais;
- 12ª: promover concurso para provimento e remoção dos serviços vagos há mais de seis meses
- 13ª: fiscalizar cumprimento do teto remuneratório dos interinos;
- 14ª: intervir nas demandas sobre teto remuneratório;
- 15ª: realizar levantamento da existência de nepotismo em nomeação de interinos;
- 16ª: fiscalizar o cumprimento da Resolução CNJ 80;
- 17ª: fiscalizar o cumprimento para que sejam declarados nulos e ineficazes os atos que tenham por objeto a ocupação, domínio e posse de terras indígenas;
- 18ª: determinar que sejam cancelados os registros e matrículas de imóveis rurais nos termos da Lei nº 6.739/1979;
- 19ª: determinar e fiscalizar o encerramento das transcrições com a consequente abertura da matrícula de imóveis;
- 20ª: regulamentar e encaminhar proposta de lei sobre atuação e remuneração do juiz de paz.